

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/CGE - 024/2016

Registro de Bloqueios de Créditos de
Fornecedores e Credores – Decisão Judicial

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

GOVERNADOR DO ESTADO
WILSON JOSÉ WITZEL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE
GERAL DO ESTADO
STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – SUBCONT

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DAVID DE BRITO DANTAS
GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
LOECI DAMASCENO DE QUADROS
MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA
PAULO ROBERTO DIAS CHAN
RENATA ONORATO DO NASCIMENTO
SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES
SIMONE MOREIRA
THAIS ALESSANDRA DAMASCENO CORREA



SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	4
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA	5
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS.....	5
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	6
5.1. CADASTRO DE CREDORES POR DECISÃO JUDICIAL.....	6
5.2. BLOQUEIO JUDICIAL EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO	8
5.3. REGISTRO DE BLOQUEIO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11
5.4. REGISTRO DE BLOQUEIO EM RESTOS A PAGAR DE SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM	15
5.5. REGISTRO DE BLOQUEIO DE FORNECEDORES POR ORDEM ADMINISTRATIVA/ JUDICIAL – AGUARDANDO DECISÃO FINAL.....	18

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para registro de **bloqueios de créditos de fornecedores e credores provenientes de decisão judicial**. O bloqueio de crédito configura ordem judicial para o não pagamento do credor originário, e o pagamento fica condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.



A Resolução Conjunta PGE/SEF nº 30, de 06 de abril de 2004, orientou quanto ao procedimento a ser adotado quando do recebimento pelas Secretarias de Estado de mandados de bloqueio de crédito, expedidos pelos juizados trabalhistas.

De acordo com o inciso II do artigo 2º da citada Resolução, após o recebimento do ofício ou do mandado determinando o bloqueio do crédito, a Secretaria deverá verificar a existência do crédito em favor da Reclamada e, em caso positivo, deverá bloqueá-lo no SIAFE-RIO e emitir uma programação de desembolso (PD) relativa ao crédito em favor do autor da ação.

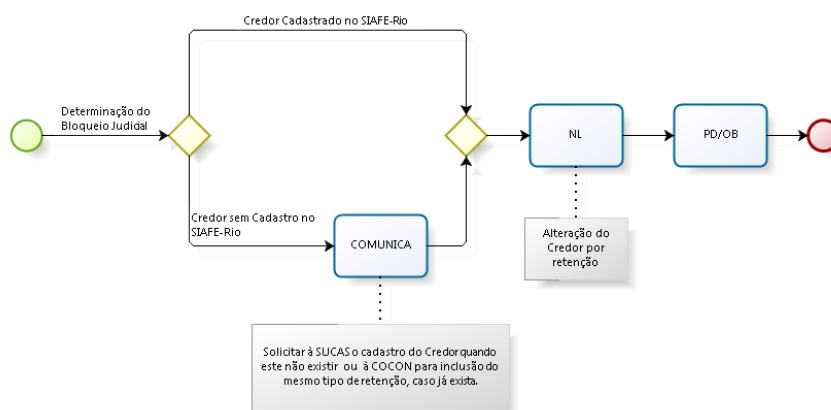
As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2019, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e atualizada pela Portaria nº 390 de 14 de junho de 2018.

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos para registro no sistema SIAFE-RIO da contabilização da retenção de direitos de terceiros por ordem judicial de processos liquidados no exercício e nos exercícios anteriores, seu registro analítico, e o respectivo pagamento.

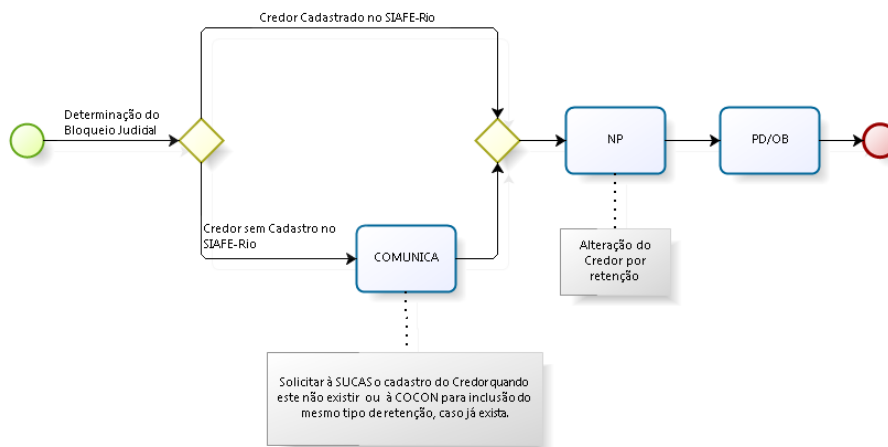
Para facilitar a compreensão pelo usuário da contabilização prevista nesta Norma, segue abaixo o fluxo do processo, com todas as suas etapas:

Registro de Bloqueio em Execução Orçamentária do Exercício:



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

Registro de Bloqueio em Restos a Pagar:



3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

- 1.1.1.1.1.02.02 – CONTA ÚNICA/BRADESCO S/A
- 1.1.1.1.1.19.03 – BANCO CONTA MOVIMENTO DEMAIS CONTAS/BANCO DO BRASIL S/A
- 1.1.1.1.1.19.04 – BANCO CONTA MOVIMENTO DEMAIS CONTAS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 1.1.1.1.2.20.01 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO
- 2.1.8.8.1.01.19 – CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES DE DIREITOS DE TERCEIROS
- 2.1.3.1.1.01.01 – FORNECEDORES E CREDORES/ FORNECEDORES E CREDORES
- 2.1.3.1.1.12.01 – FORNECEDORES E CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES/FORN. CREDORES EX. ANTERIORES

4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As Naturezas de despesas relacionadas a esta Nota Técnica poderão ser diversas, pois o bloqueio realizado tem por base o crédito do fornecedor, independente da natureza a qual a despesa corresponde. A natureza será de acordo com o empenho de origem. As Naturezas orçamentárias de despesa poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Apoio > Geral > Natureza de Despesa

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Neste item estão descritos os procedimentos para o cadastro de credores por decisão judicial, registro do bloqueio judicial e pagamento para os credores por decisão judicial.

ATENÇÃO: Para que seja possível registrar o bloqueio judicial é necessário que exista saldo em passivo financeiro para os credores que sofreram ações judiciais.

5.1. CADASTRO DE CREDORES POR DECISÃO JUDICIAL

O Pagamento de qualquer obrigação tem como premissa o cadastro prévio do credor no sistema SIAFE-RIO. Assim, o cumprimento das determinações judiciais para pagamento para terceiros só será possível após o cadastro dos credores por decisão judicial e a posterior reclassificação do credor da obrigação.

Os procedimentos aqui executados terão como **“TIPO DE RETENÇÃO”**:
“Direitos de Terceiros por Decisões Judiciais”.

CREDOR DA RETENÇÃO:


O credor deve ser selecionado de acordo com a relação que estará disponível ou poderá ser cadastrado, conforme especificação abaixo.

5.1.1. Verificar o cadastro do credor (terceiros)

Para confirmar o cadastro de credores por decisão judicial no SIAFE-RIO, é preciso seguir as orientações a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Contabilidade > Tipo de Retenção

Clique a opção  na parte superior do lado esquerdo da tela Tipo de Retenção e selecione em propriedade **“Nome”** e em valor **“Direitos de Terceiros por Decisão Judicial”**, aparecendo abaixo o item solicitado. Selecione o Tipo de Retenção **“146 - Direitos de Terceiros por Decisão Judicial”** e clique em visualizar.

→ Selecione a aba **“Credores”** e verifique se o credor encontra-se cadastrado.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

Execução > Contabilidade > Tipo de Retenção > Visualizar Tipo de Retenção

Visualizar Tipo de Retenção

Tipo de Retenção Ativo

Código 146

Nome DIREITOS DE TERCEIROS POR DECISÃO JUDICIAL

Obrigatório Determina se a retenção deve ser obrigatoriamente informada quando as expressões de filtro restringirem-na para uma determinada despesa

Cálculo respeitado Determina que o valor informado para a retenção deve respeitar obrigatoriamente a expressão informada na aba Cálculo

Uso Siafem Determina que o tipo será utilizado para Pagamento retenção RPP de saldos do SIAFEM obrigando o preenchimento do evento do campo "Pagamento RPP de saldo do Siafem"

Eventos Credores "SE" "IMPLICA" Cálculo Classificação da UG1 Classificação da UG2

Filtro

Credor Imprimir Excluir

Código	Nome
09060537000111	Lapa Terceirizacoes E Planejamento Ltda
09204329000149	Rba Manutencao E Reformas Ltda.
09471199000100	Ctj Tecnologia E Confiabilidade S/c Ltda.
02578421000120	Tribunal Reg Do Trabalho Da 1a. Regiao
02614250000147	Global Comercio E Servicos Tecnicos Ltda
02723075000126	COOPSERJ-COOPERATIVA DE CRED. MUTUO DOS SERV. PUBL DO PODER EXEC. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.
00000000000191	Banco Do Brasil S/a
00360305000104	Caixa Economica Federal
10031366724	FERNANDO LAURENCO PESSOA
10220039000178	Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/a
10509035795	LUCAS LOUREDO

Se houver o cadastro, o procedimento seguinte será o registro do bloqueio (Itens 5.2 ou 5.3 ou 5.3). Caso não esteja cadastrado, o usuário deverá realizar tal procedimento de acordo com o item 5.1.2 desta nota técnica.

5.1.2 Cadastramento de credor no Tipo de Retenção

Caso o credor por decisão judicial não esteja cadastrado no Tipo de Retenção “Direitos de Terceiros por Decisão Judicial”, o usuário deverá solicitar à SUCAS (Superintendência de Cadastro e Acompanhamento), através da UG 200299 – SUBCONT – SUASC, o cadastramento no SIAFE-RIO, mediante envio de COMUNICA, na forma sugerida abaixo:

“À SUCAS - SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO

Solicito a criação do Credor Genérico “Nome do Credor – CNPJ ou CPF” e posterior cadastro no Tipo de Retenção “código e nome do Tipo de Retenção”

Nome Completo do solicitante

Identificação do Órgão/Entidade

Telefone para Contato

E-mail do Solicitante”

Após o cadastramento dos credores, será possível registrar o bloqueio para o posterior pagamento, conforme orientação dos Itens 5.2, 5.3 e 5.4 desta Nota Técnica.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

5.2. BLOQUEIO JUDICIAL EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Os valores a serem pagos a terceiros por decisão judicial deverão ser executados com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades ou Poderes, considerando os passivos reconhecidos para os fornecedores/credores que sofreram as ações judiciais.

5.2.1 Registro do bloqueio judicial

Com o recebimento da ordem judicial para transferência de valor para terceiros, haverá a necessidade de reclassificação dos passivos para que o valor seja transferido para terceiro. Em se tratando de execução orçamentária dentro do exercício, a reclassificação será realizada através da emissão de Nota de Liquidação.

Para efetuar a alteração da **Nota de Liquidação** é necessário que o usuário do SIAFE–RIO preencha as telas conforme demonstrado a seguir:

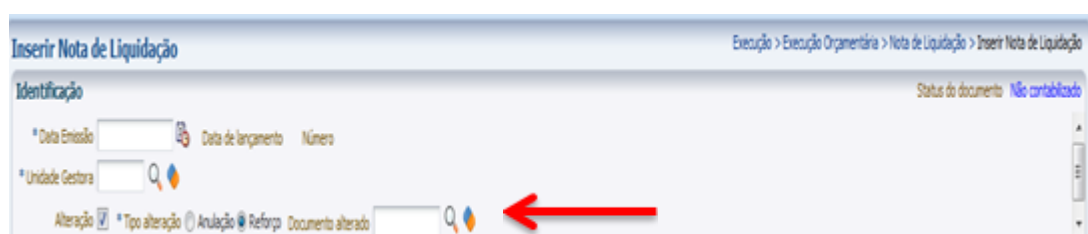
→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

→ Clique em 

→ Informe a “Data de emissão” e “UG”, marcar o item “**Alteração**” e o **Tipo de alteração** “**Reforço**”.

→ Na lupa do item “**Documento Alterado**”, selecionar a NL (Nota de Liquidação) que sofrerá a alteração para retenção (Nota de Liquidação que registrou a obrigação (Passivo) para o fornecedor/credor que sofreu a ação judicial).



→ Na aba “**Retenções**”, clique em inserir e no campo Tipo de Retenção selecione a opção “**DIREITOS DE TERCEIROS POR DECISÃO JUDICIAL**”.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

→ Selecione o “**Credor da Retenção**” cadastrado e insira o **valor da retenção e confirme**. Os demais campos serão preenchidos pelo sistema de forma automática.

(EX: Bloqueio Judicial para o credor **CG0009953** em NL emitida com o Tipo Patrimonial “Vencimentos e Vantagens – RPPS”

→ Para verificar o roteiro de contabilização das contas, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
213110101	218810119
622130301	622130402
899120101	799120101
799120101	899120102
821130101	821130201

5.2.2 Pagamento a terceiros por decisão judicial

O pagamento a terceiros (credores por decisão judicial) será efetivado através da emissão e execução de uma Programação de Desembolso de Retenção (PD de Retenção).

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

→ Programação de Desembolso de Retenção (PD de Retenção)

Para emitir uma **PD de Retenção** é necessário que o usuário do SIAFE–RIO preencha as telas conforme demonstrado a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:


Execução > Execução Financeira > PD de Retenção

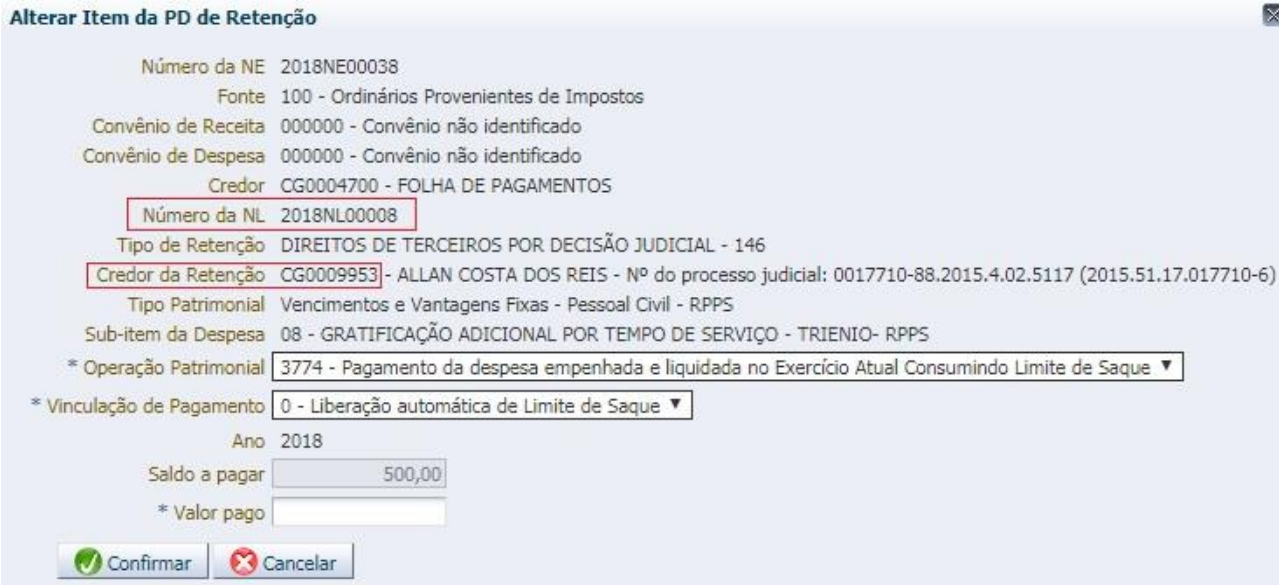
→ Clique em

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

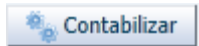
→ Efetue o preenchimento do campo “Identificação” e da aba “Detalhamento”.

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso / Ordem Bancária no sistema Siafe-Rio poderão ser obtidas através do Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (<http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br/>), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

→ Na aba “Itens”, selecione opção que se quer pagar, clique no botão  e informe o valor do pagamento a ser efetuado:



(Ex: Pagamento de direitos de terceiros por decisão judicial para o credor CG0009953, de valores oriundos da 2018NL0008)

→ Preencher os campos solicitados nas abas “Processo” e “Observação” e em seguida clicar no botão .

→ Após a confecção da **PD DE RETENÇÃO**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

Execução → Execução Financeira → Execução de PD

→ **Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco.** Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

Execução → Execução Financeira → OB de Retenção

Roteiro simplificado para Pagamento com Limite de Saque e Vinculação de pagamento “0 – Liberação Automática de Limite de Saque”

UG 1		UG – 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810119	451120101	351120101	111110202
899120104	899120106	899310101	799310101
821130201	821140101	821110101	821150101

Roteiro simplificado para Pagamento com Limite de Saque e Vinculação de pagamento “98 - Diversas”

UG 1		UG – 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810119	111122001	218924001	111110205
899120104	899120106		
821130201	821140101		
899310101	799310101		

Roteiro para pagamento sem Vinculação de pagamento “99 – Sem consumo de Limite de Saque”

UG 1	
DÉBITO	CRÉDITO
218810119	1111119XX
899120104	899120106
821130201	821140101
899310101	799310101

5.3. REGISTRO DE BLOQUEIO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS


Caso o registro do bloqueio ocorra à conta de restos a pagar processados, o usuário deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.3.1. Reclassificação do favorecido

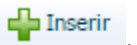
A reclassificação do favorecido inscrito à conta de restos a pagar processados deverá ocorrer através de Nota Patrimonial – NP, conforme se segue:

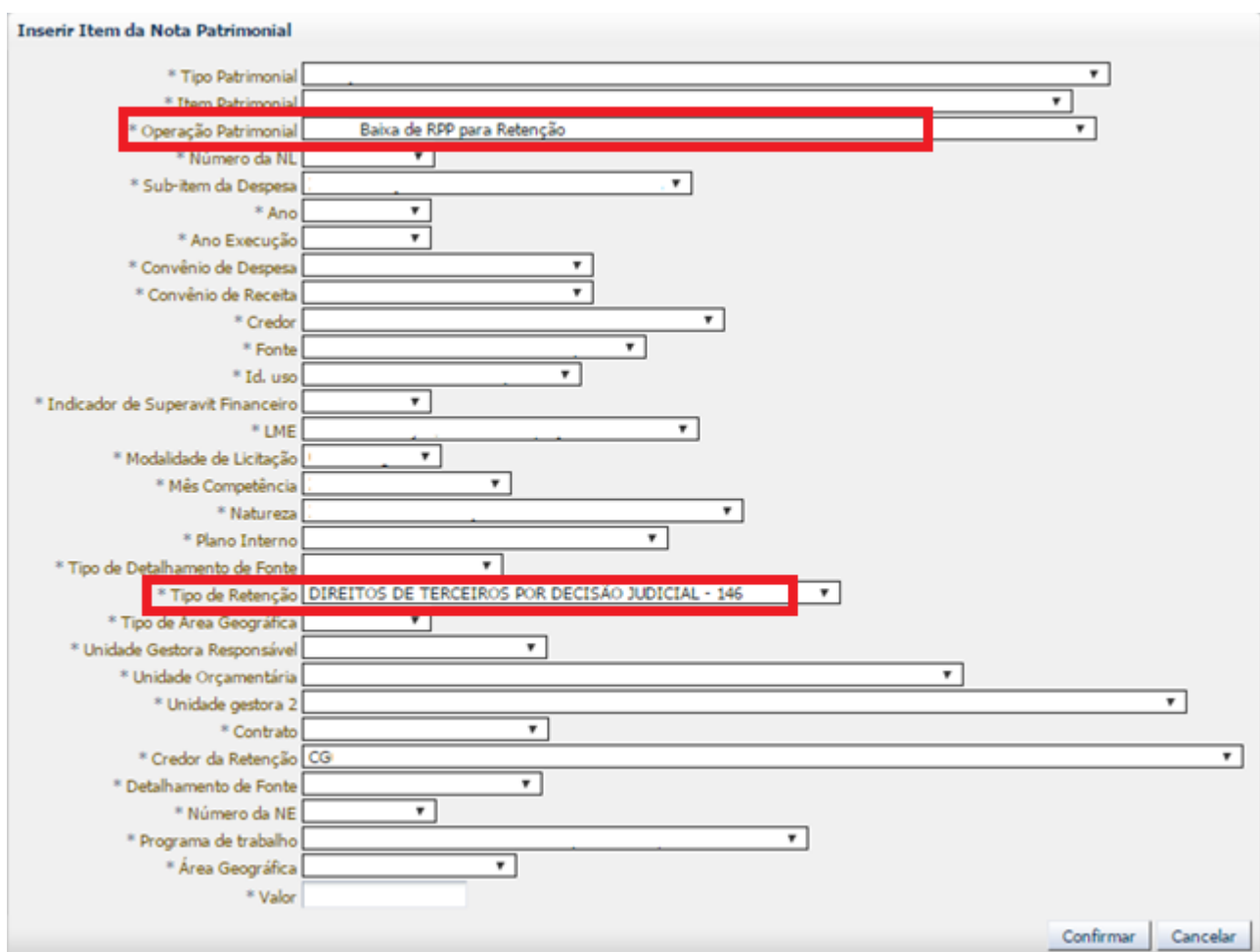
Execução → Contabilidade → Nota Patrimonial

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

→ Clique em  .


→ Efetue o preenchimento da janela “Identificação”.

→ Na aba “Itens” clique em  , selecione o Tipo e o Item Patrimonial correspondentes à obrigação a pagar e a Operação Patrimonial “Baixa de RPP para Retenção”. Informe os demais classificadores da despesa, conforme dados da execução orçamentária. O Tipo de Retenção a ser informado deverá ser “Direitos de Terceiros por Decisão Judicial”. No campo “Credor” informe o credor original e no campo “Credor da Retenção” o favorecido conforme determinação judicial. Insira então as informações da fonte de recurso e o valor.



SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

OBSERVAÇÃO: Se porventura o credor da retenção desejado não constar da relação disponível para escolha no SIAFE-RIO, o usuário deverá manter contato com a Superintendência de Cadastro e Acompanhamento – SUCAS, por COMUNICA, enviando as informações necessárias ao seu cadastro, conforme demonstrado na pág. 07 deste normativo. Para os casos em que o credor já se encontre cadastrado, porém não consta associado ao tipo de retenção, o usuário deverá enviar COMUNICA exclusivamente para Coordenação de Configuração Sistêmico-Contábil – COCON – UG 200299 informando o código do credor da retenção para que seja realizada a devida associação.

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida confirme a contabilização clicando em .

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

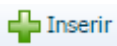
UG 1	
DÉBITO	CRÉDITO
213110101	218810119
632110101	632210104
821130101	821130201
899120101	899120102

5.3.2. Pagamento ao favorecido da sentença judicial

O pagamento ao favorecido da sentença judicial deverá ser efetuado mediante emissão de PD de Retenção, que deverá ser acessada no SIAFE-Rio através do seguinte caminho:

Execução > Execução Financeira > PD de Retenção

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso / Ordem Bancária no sistema SIAFE-Rio poderão ser obtidas através do Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (<http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br/>), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

→ Clique em .

→ Preencha o campo **Identificação** com os dados da data de programação e vencimento.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

→ Na aba “**Detalhamento**” informe a UG Pagadora, o domicílio bancário de origem, o tipo de retenção “**Direitos de Terceiros por Decisão Judicial**”, os dados do credor da retenção incluindo o domicílio bancário de destino e a competência da despesa. Abaixo, exemplo de tela preenchida:

→ Na aba “**Itens**” clique em **Alterar** e informe o valor do pagamento a ser efetuado, clicando em seguida em **Confirmar**. A seguir, exemplo de tela preenchida:

→ Preencha as abas “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida efetue a contabilização, clicando em **Contabilizar**. Após a confecção, a PD deverá ser executada de forma a gerar a OB de Retenção.

→ Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
218810119	1111119XX
899120104	899120106
899310101	799310101
821130201	821140101
822110303	822110403

5.4. REGISTRO DE BLOQUEIO EM RESTOS A PAGAR DE SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM

Caso o registro do bloqueio ocorra à conta de restos a pagar de saldos originados do sistema SIAFEM, o usuário deverá adotar os seguintes procedimentos:

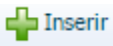
5.4.1. Reclassificação do favorecido

A reclassificação do favorecido inscrito à conta de restos a pagar processados deverá ocorrer através de Nota Patrimonial, conforme se segue:

Execução → Contabilidade → Nota Patrimonial

→ Clique em  .


→ Efetue o preenchimento da janela “Identificação”.

→ Na aba “Itens” clique em  , selecione o tipo patrimonial **RPP e RPNP Liquidado exercício anterior – SIAFEM para o SIAFE-RIO**, o item patrimonial correspondente à conta contábil de passivo na qual se encontra escriturada a obrigação, a operação patrimonial “**Baixa de RPP para Retenção**” e o ano da obrigação. Informe os demais classificadores da despesa, conforme dados da execução orçamentária. O tipo de retenção a ser informado deverá ser “**Direitos de Terceiros por Decisão Judicial**”. No campo “Credor” informe o credor original e no campo “Credor da Retenção” o favorecido conforme determinação judicial. Insira então as informações da fonte de recurso e o valor. A seguir, exemplo de tela preenchida:

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

Tipo Patrimonial	RPP e RPNP Liquidado exercício anterior - SIAFI
Item Patrimonial	4353 - 213111201 - FORNECEDORS E CREDOR
Operação Patrimonial	5009 - Baixa de RPP para Retenção
Número da NL	2015NL00753
Sub-item da Despesa	00 - 213111201 - FORNECEDORS E CREDORES
Ano	2015
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	29468014000116 - Secretaria Municipal De Faz
Fonte	100 - Ordinários Provenientes de Impostos
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Indicador de Superavit Financeiro	Financeiro
LME	00 - Não definido.
Modalidade de Licitação	07 - Não Aplicável
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Plano Interno	00000000000 - Plano Interno nao identificado
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento
Tipo de Retenção	DIREITOS DE TERCEIROS POR DECISÃO JUD
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada

OBSERVAÇÃO: Se porventura o credor da retenção desejado não constar da relação disponível para escolha no SIAFE-RIO, o usuário deverá manter contato com a Superintendência de Cadastro e Acompanhamento – SUCAS, por COMUNICA, enviando as informações necessárias ao seu cadastro, conforme demonstrado na pág. 07 deste normativo. Para os casos em que o credor já se encontra cadastrado, porém não consta associado ao tipo de retenção, o usuário deverá enviar COMUNICA exclusivamente para Coordenação de Configuração Sistêmico-Contábil – COCON – UG 200299 informando o código de credor da retenção para que seja realizada a devida associação.

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida confirme a contabilização clicando em .

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
2131112XX	218810119
632110101	632210104
821130101	821130201
899120101	899120102
899410101	899410201

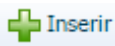
**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

5.4.2. Pagamento ao favorecido da sentença judicial

O pagamento ao favorecido da sentença judicial deverá ser efetuado mediante emissão de PD de Retenção, que deverá ser acessada no Siafe-Rio através do seguinte caminho:

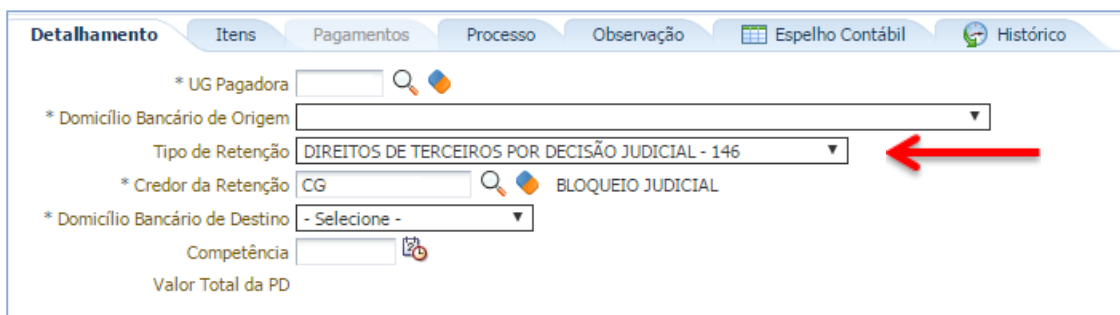
Execução > Execução Financeira > PD de Retenção

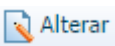
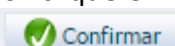
IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso / Ordem Bancária no sistema Siafe-Rio poderão ser obtidas através do Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (<http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br/>), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

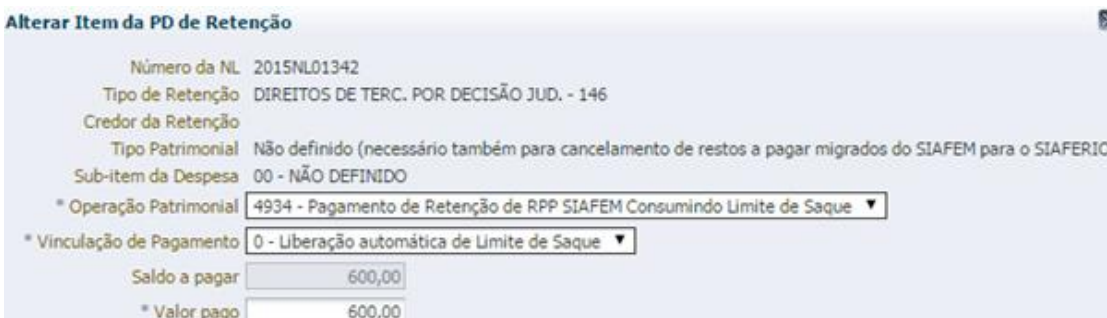
→ Clique em .

→ Preencha o campo **Identificação** com os dados da data de programação e vencimento.


→ Na aba “**Detalhamento**” informe a UG Pagadora, o domicílio bancário de origem, o tipo de retenção “**Direitos de Terceiros por Decisão Judicial**”, os dados do credor da retenção incluindo o domicílio bancário de destino e a competência da despesa. Abaixo, exemplo de tela preenchida:



→ Na aba “**Itens**” clique em  e informe o valor do pagamento a ser efetuado, clicando em seguida em . A seguir, exemplo de tela preenchida:



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

→ Preencha as abas “Processo” e “Observação” e em seguida efetue a contabilização, clicando em . Após a confecção, a PD deverá ser executada de forma a gerar a OB de Retenção.

→ Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG 1		UG – 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810119	451120101	351120101	111110202
899120104	899120106	899310101	799310101
821130201	821140101	821110101	821150101

5.5. REGISTRO DE BLOQUEIO DE FORNECEDORES POR ORDEM ADMINISTRATIVA/ JUDICIAL – AGUARDANDO DECISÃO FINAL

Caso o órgão receba uma notificação para registro do bloqueio de fornecedores e credores, onde ainda não haja o favorecido ou o seu valor ainda esteja em discussão nas vias judiciais ou administrativas, será necessário que órgão promova a reclassificação do passivo e bloqueie a PD Emitida (caso já tenha emitido e a mesma seja no valor da notificação) ou anule a PD (se feita em valor maior que a notificação) e reemita uma nova no valor correto e em seguida bloqueie-a.

5.5.1 Reclassificação do Passivo - Bloqueio

A reclassificação do passivo deverá ser feita pelo documento Nota Patrimonial – NP e utilizando-se o Tipo e Item Patrimonial da execução orçamentária e uma Operação Patrimonial que contenha o seguinte nome: “Bloqueios de fornecedores por decisão administrativa/judicial”, conforme abaixo:

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial

* Item Patrimonial

* Operação Patrimonial

* Ano ANO DO PASSIVO

* Credor CNPJ DO FORNECEDOR

* Fonte FONTE DE RECURSOS DO PASSIVO

* Indicador de Superavit Financeiro

* Tipo de Detalhamento de Fonte

* Detalhamento de Fonte

* Valor VALOR A SER BLOQUEADO

Lançamentos contábeis

UG	Conta contábil	Nome da conta contábil	Conta corrente	C/D
	213110101	FORNECEDORES E CREDITORES	2018.09070101000103. 2777.F.1.00.0.000000	D
	213110198	FORNECEDORES BLOQUEADOS POR DECISÃO ADMINISTRATIVA/JUDICIAL	2018.09070101000103. 2777.F.1.00.0.000000	C

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

5.5.2. Bloqueio do Documento Programação de Desembolso- PD

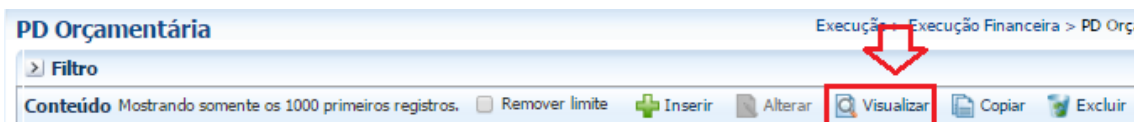
Caso o órgão já tenha emitido a PD para o fornecedor e o seu valor seja superior ao que deveria ser bloqueado, será necessário realizar a anulação da PD, reemitindo duas novas PD's, uma com o valor a ser bloqueado (marcando a funcionalidade “Bloquear” da PD) e outro no valor restante a ser pago para empresa, conforme exemplo prático abaixo:

Exemplo Prático: A UG XXXX recebeu uma notificação do TCE/RJ a respeito de um contrato administrativo com indícios de fraude na execução, solicitando que o montante de R\$ 200.000,00 em pagamento para a empresa fossem bloqueados até a comprovação da efetiva execução do contrato. A UG possui uma PD emitida no valor de R\$ 350.000,00 a qual deverá ser cancelada e reemitidas duas novas PDs, uma no valor de R\$ 150.000,00 e a outra de R\$ 200.000,00, devendo esta ser bloqueada.

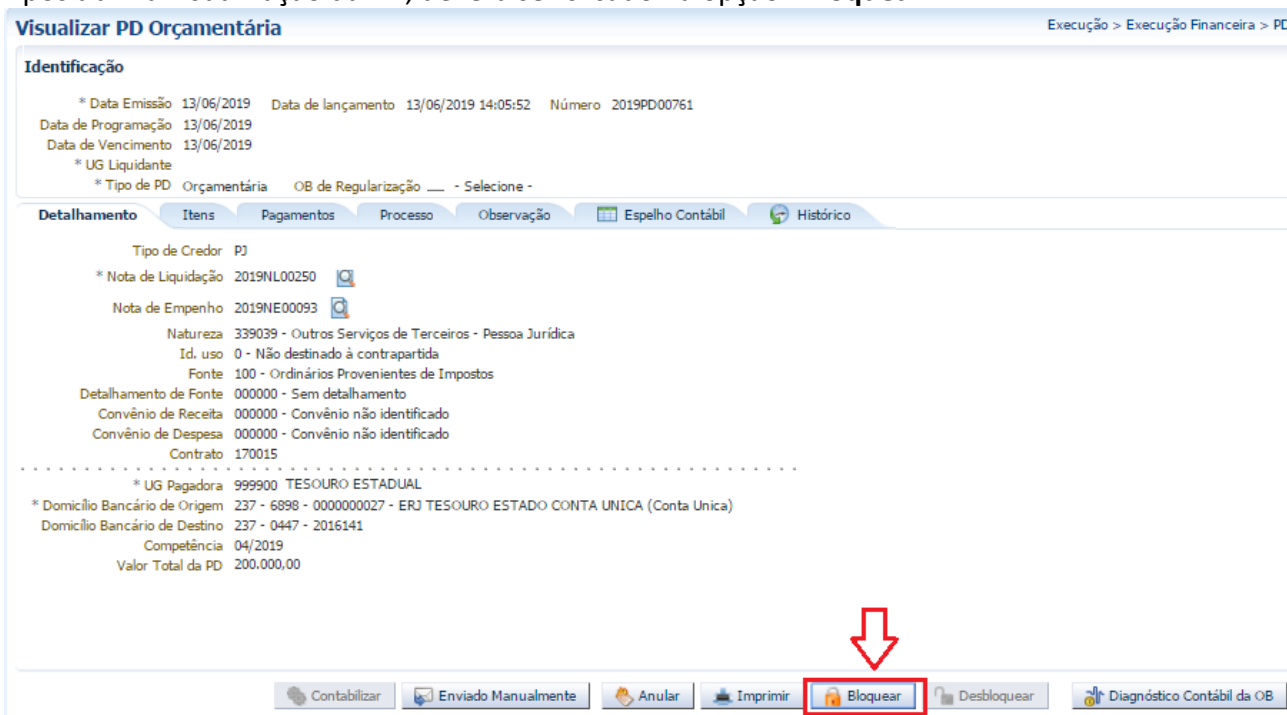
> Bloqueio de PD

Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária > Visualizar

Selecione a PD a ser bloqueada e clique na opção “visualizar”.



Após abrir a visualização da PD, deverá ser clicado na opção “Bloquear”.



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

Após clicar na opção “**Bloquear**”, irá aparecer a opção “**Tipo de Bloqueio**”, selecionar a opção “**Bloqueio Integral**”, preencher o motivo do bloqueio e em seguida marcar “**OK**”.

Após o bloqueio, a PD irá apresentar a informação: “**Bloqueio Integral**” que poderá ser observada na própria PD como na relação geral de PDs do órgão, conforme abaixo:

PD Orçamentária Execução > Execução Financeira > PD Orç

Filtro: Mostrando somente os 1000 primeiros registros. Remove limite Inserir Alterar Visualizar Copiar Excluir

Número	UG Emitente	UG Pagadora	Status	Data Emissão	Credor	Nome do Credor	Tipo de OB	Valor	Status Bloqueio	Status Execução	Gu de De/Res/Preca	Tip
2019PD00761		999900	Contabil...	13/06/2019			Orçamentária	200.000,00	Bloqueio Integral	Disponível		Não

Visualizar PD Orçamentária Execução > Execução Financeira >

Identificação

* Data Emissão 13/06/2019 Data de lançamento 13/06/2019 14:05:52 Número 2019PD00761
 Data de Programação 13/06/2019
 Data de Vencimento 13/06/2019
 * UG Liquidante
 * Tipo de PD Orçamentária OB de Regularização ___ - Seleccione -

Status do documento **Contabilizado**
 Status Bloqueio **Bloqueio Integral**
 Não Publicada

Detalhamento

Tipo de Credor PJ
 * Nota de Liquidação 2019NL00250
 Nota de Empenho 2019NE00093
 Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Id. uso 0 - Não destinado à contrapartida
 Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
 Detalhamento de Fonte 000000 - Sem detalhamento
 Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado
 Convênio de Despesa 000000 - Convênio não identificado
 Contrato 170015

* UG Pagadora 999900 TESOIRO ESTADUAL
 * Domicílio Bancário de Origem 237 - 6898 - 0000000027 - ERJ TESOIRO ESTADO CONTA UNICA (Conta Unica)
 Domicílio Bancário de Destino 237 - 0447 - 2016141
 Competência 04/2019
 Valor Total da PD 200.000,00

OBSERVAÇÃO: Todas as PD’s que forem anuladas deverão ser reemitidas pelo órgão imediatamente, caso o prazo de reemissão tenha passado, deverá ser enviado um comunicacão para o Tesouro Estadual explicando que se trata apenas de reemissão para atendimento desta nota técnica e que não se trata de emissão de uma PD por perda de prazo.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

5.5.3 Desbloqueio do Documento Programação de Desembolso- PD

Para desbloqueio da PD, bastará que o órgão acesse a PD novamente e clique na opção “Desbloquear”, conforme tela abaixo:

Visualizar PD Orçamentária Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária > Visualizar PD Orçamentária

Status do documento Contabilizado
Status Bloqueio Bloqueio Integral Não Publicada

Identificação

* Data Emissão 13/06/2019 Data de lançamento 13/06/2019 14:05:52 Número 2019PD00761
Data de Programação 13/06/2019
Data de Vencimento 13/06/2019
* UG Liquidante
* Tipo de PD Orçamentária OB de Regularização ___ - Selezione -

Detalhamento Itens Pagamentos Processo Observação Espelho Contábil Bloqueio Histórico

Tipo de Credor PJ
* Nota de Liquidação 2019NL00250
Nota de Empenho 2019NE00093
Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Id. uso 0 - Não destinado à contrapartida
Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
Detalhamento de Fonte 000000 - Sem detalhamento
Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa 000000 - Convênio não identificado
Contrato 170015

.....
* UG Pagadora 999900 TESOIRO ESTADUAL
* Domicílio Bancário de Origem 237 - 6898 - 0000000027 - ERJ TESOIRO ESTADO CONTA UNICA (Conta Unica)
Domicílio Bancário de Destino 237 - 0447 - 2016141
Competência 04/2019
Valor Total da PD 200.000,00

Contabilizar Enviado Manualmente Anular Imprimir Bloquear **Desbloquear** Diagnóstico Contábil da OB

Após clicar na opção “Desbloquear”, irá aparecer a opção de confirmação ou não do desbloqueio, deverá ser marcado “Sim” caso o órgão deseje de fato desbloquear, caso contrário marque “não”.

Atenção

"Deseja realmente desbloquear este Documento?"

Sim Não

5.5.4 Reclassificação do Passivo - Desbloqueio

A reclassificação do passivo deverá ser feita pelo documento Nota Patrimonial – NP e utilizando-se o Tipo e Item Patrimonial da execução orçamentária e uma Operação Patrimonial que contenha o seguinte nome: “Bloqueios de fornecedores por decisão administrativa/judicial”, conforme abaixo:

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Item Patrimonial	2777 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Operação Patrimonial	7688 - Desbloqueios de fornecedores por decisão administrativa/judicial
Ano	2018
Credor	
Fonte	100 - Ordinários Provenientes de Impostos
Indicador de Superavit Financeiro	Financeiro
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento

OBSERVAÇÃO: após o desbloqueio da PD e a reclassificação do passivo, a UG deverá seguir os procedimentos previstos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 desta nota técnica.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

À consideração superior.

SIMONE MOREIRA

Auditora do Estado / COPRON
ID: 5026276-9 CRC/RJ 098883/O-8

De acordo.

À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

GUILHERME BREDERODE RODRIGUES

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID: 50150014-2 CRC/DF 022456/O-3

De acordo.

Encaminhe-se a Srª Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

Superintendente de Normas Técnicas
ID: 5015471-0 CRC/RJ 105516/O-0

De acordo. Publique-se.

STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 – Bloqueio de Fornec. por Decisão Judicial**

Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	Responsável
03/08/2016	1.1	Alteração do texto da “Observação” na pág. 09 mencionando que se a CG não estiver cadastrada, a UG deverá primeiro solicitar o cadastramento desta CG à SUASC e então depois solicitar à COCON a associação da CG ao Tipo de Retenção.	Hugo Freire
02/05/2017	1.2	Alteração do Item 5.2 e inclusão do item 5.3 que tratam do bloqueio de saldo referente à Restos a Pagar Processados.	Suellen Gonzalez
15/02/2019	1.3	1) Alteração do texto do comunica, item 5.1, pág. 07 mencionando o texto padrão para solicitações de criação, bem como inclusão nos tipos de retenções referente a credor genérico; 2) Inclusão dos roteiros contábeis dos possíveis cenários de pagamento, pág. 11; 3) Alteração do texto da caixa “Observação”, Item 5.2 e 5.3, págs. 13 e 15 respectivamente. 4) Alteração da operação patrimonial de “4922 – Baixa de RPP Exercício Anteriores p/ Consignação – 213111201” para “5009 – Baixa de RPP para Retenção”, item 5.3, págs. 15 e 16.	Tatiana Gomes/Hugo Freire
18/06/2019	1.4	1) Inclusão do Item 5.5 - Registro de bloqueio de Fornecedores por decisão judicial ou administrativa através de reclassificação de passivo e bloqueio de PD.	Guilherme Brederode

OBSERVAÇÃO: Responsável pela Redação Original em 04/01/2016: Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis – COPRON) e Stephanie Guimarães da Silva (Assessora Contábil)